



LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Dia Municipal do Motorista de Aplicativos no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Motorista de Aplicativos no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A comemoração do Dia Municipal do Motorista de Aplicativos deverá ser realizada, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUIS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração